



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 10 de dezembro de 2018 - Nº 5719

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7641

DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR PROGRAMA E AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018 A 2021, A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS DA AGERSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Cachoeiro de Itapemirim autorizado a subsidiar o Serviço de Transporte Coletivo Municipal em R\$ 0,15 (quinze centavos) sobre o valor da tarifa urbana praticada, a partir de 01/01/2018, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da concessão, bem como a sua modicidade tarifária.

Parágrafo único. O subsídio tratado nesta Lei será reajustado via Decreto, mediante a apresentação de estudo técnico.

Art. 2º O subsídio será repassado mensalmente à Concessionária do Serviço de Transporte Coletivo Municipal e será calculado de acordo com o número de passageiros pagantes equivalentes transportados pelo sistema no mês anterior.

Parágrafo único. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de relatório de prestação de serviços e respectivas Notas Fiscais emitidas, que será encaminhado pela Concessionária à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, até o 10º dia de cada mês, devendo estar acompanhada dos seguintes documentos com validade em vigor:

I. prova de regularidade relativa aos tributos federais e a Dívida Ativa da União;

II. prova de regularidade relativa aos tributos estaduais;

III. prova de regularidade relativa aos tributos municipais;

IV. prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

V. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

VI. certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 90 (noventa) dias.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o PROGRAMA 0753 - SUBSÍDIO AO TRANSPORTE COLETIVO e a AÇÃO 2.197 - APOIO AO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no Plano Plurianual do Município de Cachoeiro de Itapemirim para o quadriênio 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal 7.510, de 28 de novembro de 2017, conforme disposto em seu art. 3º.

PROGRAMA:	0753 - SUBSÍDIO AO TRANSPORTE COLETIVO		
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	07 - SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Tipo de Programa:	Finalístico
PÚBLICO ALVO:	Concessionária de Serviços Públicos		
BASE ESTRATÉGICA:	5 - Desenvolvimento Econômico	Tipo de Execução:	Setorial
SECRETARIA (AS) EXECUTORA (AS)	07 - SEMDURB		

INDICADOR (ES)			
Nome do Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Taxa de Execução Financeira	%	0	100

AÇÃO (ES)				
Código	Tipo	Esfera Orçamento	Nome da Ação	Produto da Ação
197	2 - Atividade	Fiscal	APOIO AO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	SUBSÍDIO CONCEDIDO

METAS DO PERÍODO					
Metas do Período	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021
Física	Unidade	%	%	%	%
Financeira	Valor em R\$	825.000,00	825.000,00	825.000,00	825.000,00

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Secretaria Municipal de Administração

Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro

Cachoeiro de Itapemirim – ES

E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS

(28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

Resumo por Categoria	Valor Previsto	Resumo por Fonte	Valor Previsto
Despesas Correntes	3.300.000,00	Tesouro Municipal	3.300.000,00
Despesas de Capital	0,00	Convênios Estado	0,00
Valor Previsto Total	3.300.000,00	Convênios União	0,00
		Operações de Crédito	0,00
		Parcerias	0,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a ação 2.197 – APOIO AO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM na LDO de 2018 e 2019.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros na ordem de R\$ 825.300,00 (Oitocentos e Vinte e Cinco Mil e Trezentos reais) da AGERSA para a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a fim de efetuar, através da Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano, o pagamento do subsídio do Serviço de Transporte Coletivo Municipal.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar suplementação no orçamento de 2018:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor – R\$
07.01	15.453.0753.2.197	3.3.90.45.99 – OUTRAS SUBVENÇÕES ECONOMICAS	3.999.0074 – SUBSIDIO TRANSP COLETIVO	825.300,00

Art. 7º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, constante do Balanço Patrimonial da AGERSA.

Art. 8º Os efeitos da presente lei terão início a partir de 01/01/2018, não retroagindo, em hipótese alguma, eles a tarifas referentes a anos anteriores

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 07 de dezembro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.157

DESIGNA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DE AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS E DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o teor dos processos nº 39709/2017, de 20/11/2017, nº 19966/2018, de 23/05/2018, e do Memorando de Seq. nº 2-11160/2018, da SEMUS, **DECRETA:**

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, para compor a *Comissão* encarregada de organizar, planejar e executar os trabalhos inerentes ao *Processo Seletivo Simplificado* para preenchimento de vagas de cargos de Agentes de Combate à Endemias e de Agentes Comunitários de Saúde, conforme segue:

ALEXANDRA DA PENHA ARAÚJO CRUZ (SEMUS) – Coordenadora da Comissão;

DANIELE AZEVEDO SILVA PASCHOAL (SEMUS);

EDGARD MALHEIROS LOUZADA (SEMUS);

FÁBIO SERAFIM MOTA (SEMUS);

FABÍOLA CRISTINA GARDIOLI DE CARVALHO (SEMUS);

GUSTAVO CARVALHO LINS (SEMAD);

HORMINDA GONÇALVES NETA GRIFO REZENDE (SEMUS);

JERSILANIO DA SILVA SOUSA (SEMAD);

MARUSCA PEREIRA MESQUITA SILVEIRA (SEMUS);

TELMA OLIVEIRA DE SOUZA SANCHES (SEMUS).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de junho de 2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de dezembro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.158

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de 06 de dezembro de 2018, fixando-lhe o